Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O vereador que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n.133/2022**, que "acrescenta a alínea "d", ao art. 4º, inciso III".

EMENDA N.01 AO PROJETO DE LEI N.133 DE 2022

Acrescenta-se ao art. 4º, inciso III, a alínea "d" ao Projeto de Lei n. 133 de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Integram o Sistema Municipal de Cultura:

III – Instrumentos de gestão:

d) Sistemas Municipais Setoriais."

JUSTIFICATIVA

Presente emenda se faz adequada, pois, o sistema Municipal Setorial é parte de um processo coletivo e democrático, com a participação de todos: população em geral; artistas; artesãos; produtores e empreendedores culturais coletivos, enfim, todos que fazem e consomem cultura.

É certo que o nosso município comporta museus, teatros, bibliotecas, bem como, futuramente, haverá a construção do Memorial Mokoi-Yembu, abrindo a possibilidade de se agruparem, afim de pleitear e se se fazerem representar através da união entre eles.

A alteração está sendo feita de maneira genérica, permitindo que o Poder Executivo regulamente de forma mais específica, aconselhando que se siga o que Ministério da Cultura

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

preconiza, além de obedecer às instruções contidas no que dispõe o Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Portanto, por todo o exposto, justifica-se a apresentação dessa emenda e espera sua aprovação em plenário.

Dois Córregos, 21 de dezembro de 2022.

Vinícius de Oliveira Gonçalves
Vereador

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br